



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 3.125, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO DAS ALAMEDAS ESTUDANTE DE ZOOLOGIA, NASSIF JOSÉ DAHER E NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, SITUADAS NO BAIRRO LUNDCÉIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo III (Mapa) da Lei nº 2.862/2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa, definindo o zoneamento urbano, em toda a extensão das *Alamedas Estudante de Zoologia, Nassif José Daher e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro*, situadas no Bairro Lundcélia, como Zona Comercial 1 (ZC-1).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**